



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

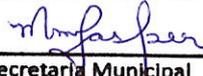
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rua Barão do Rio Branco nº 217, Centro – CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Fone: (47) 34712269 – e-mail: comed@saofranciscodosul.sc.gov.br

HOMOLOGO

EM, 27 / 06 / 2013


Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
(Nome Completo)

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ILHA ENCANTADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XXIII, do Artigo VI do capítulo I do Título II da Lei nº 124/98, da lei 256/2000 e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96,

Resolve:

Art. 1º autorizar o funcionamento do Centro Educacional Ilha Encantada Ltda, sob o CNPJ nº 04.571.780/0001-08, com sede à Avenida Dr. Nereu Ramos, 370 – Bairro Rocío Grande, para oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Art. 2º Fica concedida a autorização de funcionamento desta Instituição Privada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais , enquanto atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rua Barão do Rio Branco nº 217, Centro – CEP: 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Fone: (47) 34712269 – e-mail: comed@saofranciscodosul.sc.gov.br

Parágrafo único. O ato de autorização poderá ser suspenso ou revogado quando o Departamento de Supervisão Educacional / Secretaria Municipal de Educação, constatar que a Instituição não cumpre a legislação pertinente, devendo as irregularidades serem comunicadas imediatamente ao Conselho Municipal de Educação, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edinelson Sousa
Presidente CME – SFS
Decreto nº 1614/12

São Francisco do Sul, 10 de junho de 2013.